



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA..

A PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado com CNPJ: 61.381.943/0001-04, localizada na Avenida João Machado Soares, nº288, sala B e C, bairro Camobi, Santa Maria RS, neste ato representado pelo sócio administrador, Hélio Antonio Amaral Militz Júnior, inscrito no CPF 015.953.040-70 RG nº 9093762855 SSP/RS doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de compra nº144/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da *Concorrência Eletrônica nº.04/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE REALIZAR A ALTERAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – PREÇO sendo aditivado o valor de R\$ 11.459,75 (onze mil e quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a acréscimos de quantitativo de serviços, conforme Laudo do Engenheiro e Memorando nº 057/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Obras, em anexo. O presente Termo tem alteração facultada pelo artigo 124, I, b da Lei Federal 14.133/2021

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 106/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 31 de outubro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO
PAULO LTDA
Hélio Antonio Amaral Militz Júnior